

Certificamos para os devidos fins, que este ato foi devidamente publicado no placar de avisos e Portal da Prefeitura de Terezópolis de Goiás Em, 3 108 12022.

DECRETO № 168/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de incentivo adicional aos servidores, na forma que especifica, em cumprimento ao estabelecido na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que trata da política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

CONSIDERANDO o artigo § 7° e seguintes da Emenda Constitucional n° 120, de 5 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Será pago incentivo adicional aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, correspondente a diferença entre o novo piso salarial de 2022 à posição atual do servidor conforme tabelas (Anexo I e III), grau I da Lei n. 443/2016 (Lei que dispõe o Plano de cargos efetivos lotados na Secretária Municipal de Saúde do Município).

Art. 2º O valor do incentivo adicional a que se refere o artigo 1º deste decreto não será considerado para efeito do cálculo de qualquer vantagem pecuniária, exceto os descontos referentes ao imposto de renda e descontos previdenciários.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, ao 31 dia do mês de agosto de 2022 (31/08/2022).

UILTON PEREIRA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL